



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI nº 0029839-67.2018.8.16.6000
COMARCA DE CAPANEMA
VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, COMPETÊNCIA DELEGADA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Data: 7.5.2018
EQUIPE CORRECIONAL
Corregedor da Justiça: - DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE
Juiz Auxiliar: - DR. MARCOS VINÍCIUS CHRISTO
Assessoria Correcional: - GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI
Juíza Titular: Roseana Ceschin Gomes Do Rego Assumpção Data da assunção: 19.8.1998
Observação: Conforme deliberado na 6ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, de 23.4.2018, a Magistrada foi promovida à 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, pelo critério de antiguidade.
Juiz Substituto: HUBER PEREIRA CAVALHEIRO Data da assunção: 26.4.2018
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1212, Centro, CEP: 85760-000 - e-mail: aapa@tjpr.jus.br. Telefones: 46 3552-8107 - 46 3552-8108 - 46 999751559

1. FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	Aldo Antônio Pagani	Escrivão
2	Rosemeri de Freitas	Funcionária Juramentada
3	Camila Gabriela Pagani	Funcionária Juramentada
4	Angela Gabrieli Philippsen	Funcionária Juramentada

Gabinete - Juiz Titular

1	Helen Cristina de Medeiros Piva	Assistente de Juiz
2	Maria Paula Lazarini	Assistente de Juiz
3	Natã Guilherme Rambo	Estagiário



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	Carlos Francisco Adami	Oficial de Justiça
2	Cleiton Pastorio	Oficial de Justiça
3	Carlos José Dornelas	Oficial de Justiça

2. Livros

- Livro de Receitas e Despesas: nº 3 - em uso (178 folhas).

3. CÍVEL

3.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1.523</u>	<u>1.340</u>	<u>51</u>	<u>136</u>

3.2. Processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias - situação regular: Identificaram-se 5 (cinco) processos paralisados por 30 (trinta) dias. **Atentar para o prazo:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

« « 1 » »

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000625-68.2016.8.16.0061	1968	ExtiEx	30	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0000787-92.2018.8.16.0061	3306	CartPrec	30	JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO - JUSTIÇA GRATUITA
0001892-12.2015.8.16.0061	1472	BAAF	30	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001473-04.2015.8.16.0154	1418	Interd	30	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0001728-86.2011.8.16.0061	1936	CumSen	30	REGISTRO DE DEPÓSITO JUDICIAL

3.3. Processos pendentes de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC) - situação irregular: Constataram-se 620 (seiscentos e vinte) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. O mais antigo aguarda desde 18.4.2018 e a maioria, 618 (seiscentos e dezoito), está com 6 (seis) dias de paralisação. **Justificar e regularizar.** Citam-se de exemplos:

624 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1, 2, 3, 4 » »

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000385-16.2015.8.16.0061	02/03/2015	18/04/2018	18	USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária)
0000114-02.2018.8.16.0061	17/01/2018	25/04/2018	11	PROCEDIMENTO SUMÁRIO (Servidão)
0000885-77.2018.8.16.0061	17/04/2018	30/04/2018	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0000672-08.2017.8.16.0061	03/04/2017	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Usucapião Ordinária)
0000940-62.2017.8.16.0061	11/05/2017	30/04/2018	6	USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária)
0001972-05.2017.8.16.0061	23/08/2017	30/04/2018	6	USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária)

3.4. Para "análise de juntadas":



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 22		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Análise de juntadas: 22 (vinte e duas) pendentes, todas enviadas em 7.5.2018. **Situação regular;**
- Retorno de conclusão: 0 (zero). Situação **regular;**
- Retorno de mandado aguardando análise: 0 (zero). Situação **regular.**

3.5. Processos remetidos:

- 3 (três) ao contador, enviados em 7.5.2018;
- 9 (nove) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 25.4.2018;
- 8 (oito) ao Ministério Público, mais antigo enviado em 13.3.2018.

3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constataram-se 406 (quatrocentos e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 24.10.2012. **Regularizar e atentar.**

3.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento					
	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	3	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	16
Cartas Eletrônicas - Recebidas					13
Edital / Citação	0	2	0	0	0
Edital de Hasta Pública	0	1	0	0	0
Mandado	0	2	0	0	120
Ofício	0	6	0	0	0
Termo	1	0	0	0	0
Total	1	14	0	0	149

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 1	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo, nos cumprimentos em geral.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3.8. Cartas Eletrônicas:

1. ENVIADAS: Constan 16 (dezesesseis) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16

Id	Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
✓	03/09/2015	Carta Precatória	0001560-79.2014.8.16.0061	0006379-66.2015.8.16.0112	Vara Cível de Capanema - Capanema	Vara Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
✓	30/06/2016	Carta Precatória	0002412-69.2015.8.16.0061	0001190-45.2016.8.16.0186	Vara Cível de Capanema - Capanema	Vara Cível de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
✓	14/09/2016	Carta Precatória	0002413-54.2015.8.16.0061	0001687-59.2016.8.16.0186	Vara Cível de Capanema - Capanema	Vara Cível de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
✓	05/10/2016	Carta Precatória	0001208-39.2005.8.16.0061	0001822-71.2016.8.16.0186	Vara Cível de Capanema - Capanema	Vara Cível de Ampére - Ampére	Recebida pelo Deprecado
✓	16/12/2016	Carta Precatória	0000857-17.2015.8.16.0061	0000181-95.2017.8.16.0062	Vara Cível de Capanema - Capanema	Vara Cível de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constan 12 (doze) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar**. Citam-se de exemplos:

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Id	Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
✓	16/02/2016	Carta Precatória	0000154-80.2016.8.16.0181	0000295-71.2016.8.16.0061	Vara Cível de Marmeleiro - Marmeleiro	Vara Cível de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado
✓	28/09/2016	Carta Precatória	0000270-09.2013.8.16.0079	0002188-97.2016.8.16.0061	Vara Cível de Dois Vizinhos - Dois Vizinhos	Vara Cível de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado
✓	15/12/2016	Carta Precatória	0074205-15.2015.8.16.0014	0002798-65.2016.8.16.0061	Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste	Vara Cível de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado
✓	28/01/2017	Carta Precatória	0002991-68.2015.8.16.0141	0000174-09.2017.8.16.0061	Vara Cível de Realiza - Realiza	Vara Cível de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado

3.9. Mandados:

- Constataram-se 36 (trinta e seis) mandados aguardando cumprimento, o mais antigo expedido em 24.1.2018. **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

36 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordemação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
24/01/2018 08:41	13:30		0000566-98.2017.8.16.0061 (Seq. 0002)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	DEJAIME ANTONIO MARTINELLO	Cleiton Pastorio	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
04/02/2018 09:10	09:02		0002805-23.2017.8.16.0061 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	SOELI TEMPASS E CIA	Cleiton Pastorio	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
05/02/2018 14:30	10:16		0002603-80.2016.8.16.0061 (Seq. 0002)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	Jurandir Kuhn	Cleiton Pastorio	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-

- Há 18 (dezoito) mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno) fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça, o mais antigo distribuído em 23.3.2018. **Regularizar**. Citam-se de exemplos:

18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18

Ordemação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
23/03/2018 09:55	13:52	23/03/2018 13:52	04/04/2018 17:10		0002996-68.2017.8.16.0061 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	LUIZ VALDECIR DA ROSA	Cleiton Pastorio	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
03/04/2018 11:01	13:23	03/04/2018 13:23	04/04/2018 17:11		0002251-88.2017.8.16.0061 (Seq. 0003)	Execução de Título Extrajudicial	Intimação	DEJAIME ANTONIO MARTINELLO	Cleiton Pastorio	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
05/04/2018 13:43	13:53	05/04/2018 13:53	06/04/2018 14:38		0001263-87.2005.8.16.0061 (Seq. 0002)	Cumprimento de sentença	Penhora	JACIR JOÃO PEVA	Carlos Jose Dornelas	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
05/04/2018 09:42	14:00	05/04/2018 14:00	06/04/2018 18:34		0000228-38.2018.8.16.0061 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Pedro Guerino Martinello	Cleiton Pastorio	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero). Situação **regular**.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4. FAZENDA PÚBLICA

4.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>223</u>	<u>369</u>	<u>17</u>	<u>81</u>

4.2. Processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias - situação irregular: Identificaram-se 3 (três) processos paralisados por 31 (trinta e um) dias. **Justificar e regularizar:**

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000899-23.2002.8.16.0061	12/09/2002	06/04/2018	31	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0001813-67.2014.8.16.0061	17/09/2014	05/04/2018	31	AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Fornecimento de Medicamentos)
0000037-61.2016.8.16.0061	15/01/2016	04/04/2018	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Moral)

4.3. Processos pendentes de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC) - situação irregular: Constataram-se 33 (trinta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 25.4.2018. **Justificar e regularizar.** Citam-se de exemplos:

37 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000563-28.2016.8.16.0061	18/03/2016	25/04/2018	12	EXECUÇÃO FISCAL (Ambiental)
0000525-50.2015.8.16.0061	16/03/2015	25/04/2018	12	AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000614-10.2014.8.16.0061	08/04/2014	25/04/2018	12	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Material)
0001574-29.2015.8.16.0061	17/07/2015	26/04/2018	10	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0000673-32.2013.8.16.0061	22/04/2013	30/04/2018	6	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)

4.4. "Análise de juntada" pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
--------	-----------------------	---------------------	---------------------	-----------

Com Urgência

Juntadas: 0

Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 1

Retorno de Conclusão: 4

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

- Análise de juntadas: 1 (uma) pendente, enviada em 7.5.2018.
Situação regular;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Retorno de conclusão: 4 (quatro), retornados em 4.5.2018. **Situação regular.**

4.5. Processos remetidos:

- 8 (oito) ao Ministério Público, o mais antigo enviado em 11.4.2018.

4.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 41 (quarenta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 13.6.2013. **Regularizar e atentar.**

4.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	2
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas						2
Mandado		0	4	0	0	26
Ofício		0	1	0	0	0
Total		0	5	0	0	30

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 2
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo.

4.8. Cartas Eletrônicas:

1. ENVIADAS: identificaram-se 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no Projudi. **Regularizar:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
15/12/2016	Carta Precatória	0001395-32.2014.8.16.0061	0003976-41.2016.8.16.0193	Vara da Fazenda Pública de Capanema - Capanema	Vara da Fazenda Pública de Colombo - Colombo	Recebida pelo Deprecado
12/12/2017	Carta Precatória	0001592-79.2017.8.16.0061	0034155-15.2017.8.16.0001	Vara da Fazenda Pública de Capanema - Capanema	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: há 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no Projudi. **Verificar e regularizar:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
15/12/2016	Carta Precatória	0002676-74.2014.8.16.0141	0002824-63.2016.8.16.0061	Vara da Fazenda Pública de Realiza - Realiza	Vara da Fazenda Pública de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado
15/09/2017	Carta Precatória	0000435-21.2016.8.16.0186	0012385-11.2017.8.16.0083	Vara da Fazenda Pública de Ampere - Ampere	Vara da Fazenda Pública de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado

4.9. Mandados:

- Aguardando cumprimento: 5 (cinco), mais antigas expedidas em 29.1.2018. **Regularizar:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
27/01/2018 07:39	09:31		0003064-18.2017.8.16.0061 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação	DANIEL SEABRA	Cleiton Pastorio	5 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
27/01/2018 07:43	09:49		0003082-39.2017.8.16.0061 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação	LUCIANO TADEO PUNTEL	Cleiton Pastorio	5 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
12/02/2018 17:09	09:23		0003075-47.2017.8.16.0061 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação	Norma Faustino	Cleiton Pastorio	5 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
23/02/2018 08:15	08:32		0003074-62.2017.8.16.0061 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação	REJAM DA SILVA	Cleiton Pastorio	5 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
18/04/2018 14:16	15:27		0000680-82.2017.8.16.0061 (Seq. 0002)	Desapropriação	Intimação	DAVI SCHEID	Cleiton Pastorio	10 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-

- Há 4 (quatro) mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno) fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça, o mais antigo distribuído em 23.3.2017. **Regularizar:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
23/03/2018 14:48	15:22	23/03/2018 15:22	26/03/2018 09:23		0000666-84.2018.8.16.0061 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Citação	NEODIR LASKE	Carlos Francisco Adami	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
05/04/2018 17:00	09:24	06/04/2018 09:24	10/04/2018 09:32		0000899-23.2002.8.16.0061 (Seq. 0002)	Execução Fiscal	Intimação	INDUSTRIA DE ADUBOS ORGANICOS PLANALTO LTDA EPP	Carlos Francisco Adami	10 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
18/04/2018 10:23	10:26	18/04/2018 10:26	22/04/2018 10:13		0000799-09.2018.8.16.0061 (Seq. 0001)	Mandado de Segurança	Notificação	NILSON ENGELS	Cleiton Pastorio	10 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
18/04/2018 10:27	10:31	18/04/2018 10:31	22/04/2018 10:13		0000799-09.2018.8.16.0061 (Seq. 0002)	Mandado de Segurança	Notificação	Município de Pérola d'Oeste/PR	Cleiton Pastorio	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero) - situação **regular**.

5. DELEGADA

5.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>518</u>	<u>551</u>	<u>189</u>	<u>105</u>

5.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias - situação regular:

Analítico Sintético Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Capanema (M) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Competência Delegada

Vara: Competência Delegada de Capanema

Classe Processual: -----TODAS----- Selecionar Remover

Assunto Principal: -----TODOS----- Selecionar Remover

Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*)

Período: 01/04/2018 à 30/04/2018

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				



5.3. Processos pendentes de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC) - situação irregular: Constataram-se 102 (cento e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 26.4.2018. A maioria dos processos está paralisada há 6 (seis) dias. **Justificar e regularizar.** Citam-se de exemplos:

102 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001845-43.2012.8.16.0061	06/09/2012	26/04/2018	10	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0002118-51.2014.8.16.0061	29/10/2014	26/04/2018	10	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Doença Previdenciário)
0000743-73.2018.8.16.0051	02/04/2018	28/04/2018	8	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (Aposentadoria por Idade (Art. 48/51))
0001603-94.2006.8.16.0061	23/08/2006	30/04/2018	6	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens)

5.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 3		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 1		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		
		Análises de Retorno da Instância Superior: 0		

- Análise de juntada: 3 (três) pendentes, enviadas em 7.5.2018.

Situação regular;

- Retorno de conclusão: 1 (um), retornado em 7.5.2018. **Situação regular.**

5.5. Processos remetidos:

- 2 (dois) ao contador, mais antigo enviado em 27.4.2018;
- 3 (três) ao Ministério Público, mais antigos encaminhados em 3.4.2018.

5.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 65 (quarenta e dois) processos com Análise de Suspeita de Prevenção pendentes, as mais antigas distribuídas em 17.6.2013. **Regularizar e atentar.**

5.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento				
Alvará	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz
Alvará Eletrônico	0	5	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	3
Cartas Eletrônicas - Recebidas		0	0	1
Mandado	0	0	0	2
Mandado de Averbação	0	1	0	0
Ofício	0	4	0	0
Total	0	10	0	6

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Para Conferir				
Citações: 0	Citações: 0			
Notificações: 0	Notificações: 0			
Intimações: 0	Intimações: 0			
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				
Para Expedir				
Citações: 0	Citações: 0			
Notificações: 0	Notificações: 0			
Intimações: 0	Intimações: 0			
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				
Decurso de Prazo				
Citações: 0	Citações: 0			
Notificações: 0	Notificações: 0			
Intimações: 0	Intimações: 0			
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				

5.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: 1 (uma) com prazo vencido no Projudi. **Regularizar:**

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
27/11/2014	Carta Precatória	0000732-20.2013.8.16.0061	0006575-70.2014.8.16.0112	Competência Delegada de Capanema - Capanema	Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
15/09/2016	Carta Precatória	0001606-44.2009.8.16.0061	0001824-25.2016.8.16.0062	Competência Delegada de Capanema - Capanema	Competência Delegada de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	Recebida pelo Deprecado
15/09/2016	Carta Precatória	0001839-36.2012.8.16.0061	0001823-40.2016.8.16.0062	Competência Delegada de Capanema - Capanema	Competência Delegada de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Consta 1 (uma) deprecata com prazo vencido. Verificar e regularizar:

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
03/08/2016	Carta Precatória	0001551-37.2011.8.16.0154	0001740-27.2016.8.16.0061	Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste	Competência Delegada de Capanema - Capanema	Recebida pelo Deprecado

5.9. Mandados:

- Aguardando cumprimento: 0 (zero). Situação **regular;**

- Há 3 (três) mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno) fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar:**

Ordemação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
03/04/2018 13:58	04/04/2018 08:57	04/04/2018 08:57	04/04/2018 15:38	Audiência de Instrução (12/09/2018 às 14:00)	0001970-35.2017.8.16.0061 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Intimação para Audiência	WALTER ISIDORO MULLER	Carlos Francisco Adami	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
03/04/2018 14:17	04/04/2018 09:17	04/04/2018 09:17	04/04/2018 16:37	Audiência de Instrução (25/09/2018 às 14:30)	0002753-27.2017.8.16.0061 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Intimação para Audiência	VENILDA MICHEL TAVARES	Carlos Francisco Adami	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
06/04/2018 08:27	06/04/2018 10:13	06/04/2018 10:13	10/04/2018 09:32		0000774-93.2018.8.16.0061 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Penhora	Jean Peri Wons	Carlos Francisco Adami	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno - 0 (zero). Situação **regular.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



6. ACIDENTES DE TRABALHO

6.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>39</u>	<u>12</u>	<u>6</u>	<u>8</u>

6.2. Não há processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias.

6.3. Identificaram-se 14 (quatorze) processos pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 CPC).

Justificar e regularizar:

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001601-85.2010.8.16.0061	29/07/2010	30/04/2018	6	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aposentadoria por Invalidez)
0001158-47.2004.8.16.0061	28/10/2004	30/04/2018	6	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Parcelas de benefício não pagas)
0002073-42.2017.8.16.0061	05/09/2017	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Acidente (Art. 86))
0001257-94.2016.8.16.0061	10/06/2016	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Doença Previdenciário)
0000433-67.2018.8.16.0061	27/02/2018	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Doença Previdenciário)
0001767-20.2010.8.16.0061	24/08/2010	30/04/2018	6	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Auxílio-Doença Previdenciário)
0001364-07.2017.8.16.0061	23/06/2017	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Doença Previdenciário)
0001802-09.2012.8.16.0061	03/09/2012	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Aposentadoria por Invalidez Acidentária)
0000452-20.2011.8.16.0061	21/03/2011	30/04/2018	6	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aposentadoria por Invalidez Acidentária)
0001563-44.2008.8.16.0061	21/08/2008	30/04/2018	6	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Aposentadoria por Invalidez Acidentária)
0001374-27.2012.8.16.0061	06/07/2012	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Aposentadoria por Invalidez)
0000268-64.2011.8.16.0061	21/02/2011	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Acidente (Art. 86))
0002033-36.2012.8.16.0061	09/10/2012	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Conversão)
0002160-71.2012.8.16.0061	05/11/2012	30/04/2018	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Auxílio-Doença Acidentário)

6.4. "Análise de juntadas":

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 0		
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

6.5. Processos remetidos: 0 (zero).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



6.6. Análise da Suspeita de Prevenção: 2 (dois) processos pendentes, o mais antigo distribuído em 22.8.2017. **Regularizar.**

6.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Ofício		0	1	0	0	0
Total		0	1	0	0	0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

6.8. Cartas Eletrônicas:

1. ENVIADAS: 0 (zero);
2. RECEBIDAS: 0 (zero).

6.9. Mandados:

- Aguardando cumprimento - 0 (zero). Situação **regular**;
- Expedido e não lido - 0 (zero). Situação **regular**;
- Aguardando análise de retorno - 0 (zero). Situação **regular**.

7. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

7.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>28</u>	<u>253</u>	<u>1</u>	<u>0</u>

7.2. Constam 2 (dois) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Justificar e regularizar:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2					
Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)	
0002015-39.2017.8.16.0061	29/08/2017	04/04/2018	33	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL (Registro de Óbito após prazo legal)	
0001627-78.2013.8.16.0061	06/09/2013	04/04/2018	32	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL (Tabellonatos, Registros, Cartórios)	

7.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



7.4. "Análise de juntada":

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 1		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

7.5. Processos remetidos:

- 1 (um) ao avaliador, enviado em 2.5.2018;
- 4 (quatro) ao Ministério Público, mais antigo encaminhado em 2.4.2018.

7.6. Análise de Suspeita de Prevenção:

- Identificaram-se 12 (doze) processos com Análise de Suspeita de Prevenção pendentes, os mais antigos distribuídos em 29.10.2012.
- Regularizar e atentar.**

7.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0	1
Mandado		0	2	0	0	2
Mandado de Averbação		0	0	0	0	1
Total		0	2	0	0	5
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0		
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 1	Notificações: 0		
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

7.8. Cartas Eletrônicas:

1. ENVIADAS: Consta 1 (uma) Carta com prazo vencido no Projudi.

Regularizar:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1					
Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
01/12/2017	Carta Precatória	0002780-10.2017.8.16.0061	0003556-61.2017.8.16.0141	Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Capanema - Capanema	Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Realiza - Realiza

2. RECEBIDAS: identificou-se 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no Projudi. **Verificar e regularizar:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1					
Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
31/01/2018	Carta Precatória	0001572-25.2014.8.16.0116	0000219-76.2018.8.16.0061	Vara Civil de Matinhos - Matinhos	Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Capanema - Capanema



7.9. Mandados:

- Aguardando cumprimento: 0 (zero). Situação **regular**;
- Expedidos e não lidos: 0 (zero). Situação **regular**;
- Aguardando análise de retorno: 0 (zero). Situação **regular**.

7.10. Últimas Inspeções no Foro Extrajudicial:

15/04/2014 - 06/03/2017 - 30/01/2018 (informações constantes no Anexo C).

8. PROCESSOS ANALISADOS

8.1. CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Observou-se, na maioria dos casos, que a Escrivania cumpre as deliberações judiciais dentro do prazo estabelecido pelo art. 228 do Código de Processo Civil, conforme apurou-se da análise dos processos nº 0000680-24.2013.8.16.0061 - Acidentes de Trabalho (mov. 83.1 e 85.1, 127.1 e 128.1), nº 0002430-56.2016.8.16.0061 - Registros Públicos (mov. 30.1 e 31.1), nº 0001990-02.2012.8.16.0061 - Competência Delegada (mov. 18.1 e 19), nº 0002221-29.2012.8.16.0061 - Competência Delegada (mov. 116.1 e 117.1), nº 0001881-80.2015.8.16.0061 - Fazenda Pública (mov. 31.1 e 32), nº 0001422-15.2014.8.16.0061 - Cível (mov. 133.1/155.1), nº 0001097-79.2010.8.16.0061 - Cível (mov. 40.1/42). **Situação regular.**

8.2. ANÁLISE DE JUNTADAS:

A Escrivania realiza o ato de "análise de juntadas" em prazo regular, conforme apurou-se da análise dos processos nº 0002073-42.2017.8.16.0061 - Acidentes de Trabalho (mov. 20.1 e 22), nº 0002548-95.2017.8.16.0061 - Registros Públicos (mov. 13.1 e 15), nº 0000499-23.2013.8.16.0061 - Competência Delegada (mov. 155 e 157), nº 0002506-80.2016.8.16.0061 - Competência Delegada (mov. 29.1 e 30), nº 0001624-84.2017.8.16.0061 - Fazenda Pública (mov. 47.1 e 48), nº 0000379-82.2010.8.16.0061 - Cível (mov. 29.1 e 32), nº 0001402-19.2017.8.16.0061 - Cível (mov. 23.1 e 24). **Situação regular.**



8.3. INTIMAÇÕES:

Observou-se, na maior parte dos casos, que a Escrivania praticou o ato de intimação dos procuradores em prazo até 48 (quarenta e oito) horas, conforme apurou-se da análise dos processos nº 0001601-85.2010.8.16.0061 (mov. 58.1 e 59), nº 0000182-83.2017.8.16.0061 - Registros Públicos (mov. 16.1 e 17), nº 0000562-77.2015.8.16.0061 - Competência Delegada (mov. 118.1 e 123), nº 0002259-70.2014.8.16.0061 - Competência Delegada (mov. 101.1 e 103), nº 0001573-44.2015.8.16.0061 - Fazenda Pública (mov. 53.1 e 54), nº 0002899-39.2015.8.16.0061 - Cível (mov. 14.1/16), nº 0001606-68.2014.8.16.0061 - Cível (mov. 24.1 e 25), nº 0002873-70.2017.8.16.0061 - Cível (mov. 15.1 e 18). **Situação regular.**

8.4. PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Constatou-se que a Escrivania observa a prioridade no trâmite ou no cumprimento dos atos judiciais dos processos anotados como preferenciais, conforme apurou-se nos processos nº 0000166-66.2016.8.16.0061 - Registros Públicos, nº 0000073-06.2016.8.16.0061 - Competência Delegada, nº 0001014-87.2015.8.16.0061 - Fazenda Pública, nº 0000207-09.2011.8.16.0061 - Cível. **Situação regular.**

8.5. TUTELAS DE URGÊNCIA:

Constatou-se cumprimento imediato das decisões concessivas de tutela de urgência, conforme se aferiu a partir da análise dos processos nº 0000421-29.2013.8.16.0061 - Competência Delegada (mov. 72.1/75.1), nº 0000432-82.2018.8.16.0061 - Fazenda Pública (mov. 8.1/12), nº 0000426-75.2018.8.16.0061 - Cível (mov. 8.1 e 11), nº 0000206-48.2016.8.16.0061 - Cível (mov. 13.1/16). **Situação regular.**

8.6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

No processo nº 0002420-51.2012.8.16.0061, após o pedido para início da fase de cumprimento de sentença, a Escrivania, de ofício, alterou a classe processual e remeteu ao Distribuidor para anotações, sem a prévia e necessária deliberação judicial (mov. 71/75). **Justificar e, doravante, encaminhar os pedidos para o início da fase de cumprimento**



de sentença à conclusão, uma vez que os requisitos necessários devem ser observados, exclusivamente, pelo Magistrado.

8.7. CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

Verifica-se remessa regular ao Ministério Público (nº 0001332-51.2007.8.16.0061 - mov. 44 e 45) e ao Distribuidor (nº 0000474-68.2017.8.16.0061 - mov. 11.1 e 13)). Ainda, conforme certificado pela Escrivania, os processos são encaminhados diariamente à conclusão:

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins correicionais, que a Vara possui Portaria de Atos Delegatórios, sob nº 17/2009.

CERTIFICO, ainda, que nesta Vara Cível não há processos com impedimentos ou suspeição do Juiz.

CERTIFICO, que são utilizados pelo Magistrado os Sistemas Bacenjud, Renajud, Serasajud, Siel, CAJU.

CERTIFICO que a nomeação de peritos e advogado é feita pelo Juiz e realizada com o auxílio do Sistema CAJU.

CERTIFICO que a Serventia realiza conclusão diária e sem limitação de processos. Entretanto, após a promoção da Dra. ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPÇÃO, a Serventia efetua ao Juiz Substituto HUBER PEREIRA CAVALHEIRO, apenas os processos urgentes, conforme orientação do Magistrado.

CERTIFICO, ainda, que o CEJUSC está em funcionamento nesta Comarca.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

(Capanema), 4 de maio de 2018.

(Aldo Antônio Pagani)
(Escrivão)

8.8. META 2 e META 4 CNJ - 2017:

Em consulta ao sistema Projudi, verifica-se a existência de 120 (cento e vinte) processos inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, nas Competências Cível e Anexos:

COMPETÊNCIA ▲	CNJ META 02 2017 NÃO JULGADOS ▲
COMPETÊNCIA DELEGADA	12 Q
VARA CÍVEL	99 Q
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	6 Q
VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO	2 Q
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	1 Q

Ainda, apenas o processo nº 0002382-68.2014.8.16.0061 está inserido na Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, em trâmite na competência Cível.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- O processo nº 0001983-10.2012.8.16.0061, paralisado desde 28.11.2017, está com audiência designada para o dia 6.7.2018 (mov. 93.1);
- Nos processos analisados, constatou-se que a Escrivania observa a prioridade na tramitação.
- Processo nº 0002528-51.2010.8.16.0061. A Magistrada prolatou sentença em 5.12.2014, época em que os autos tramitavam de forma física (mov. 1.41), mas o processo ainda figura na lista de "não julgados". Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escrivania não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico. **Regularizar e verificar nos demais processos.**

8.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS:

Os depósitos judiciais são devidamente cadastrados no sistema Projudi, a exemplo, processos nº 0001276-13.2010.8.16.0061, nº 0000165-52.2014.8.16.0061, nº 0001796-02.2012.8.16.0061 e nº 0002180-57.2015.8.16.0061.

8.10. SISTEMAS TJPR:

De acordo com as informações prestadas pela Escrivania, o Juízo utiliza os sistemas BACENJUD, SERASAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIEL E CAJU:

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins correicionais, que a Vara possui Portaria de Atos Delegatórios, sob nº 17/2009.

CERTIFICO, ainda, que nesta Vara Cível não há processos com impedimentos ou suspeição do Juiz.

CERTIFICO, que são utilizados pelo Magistrado os Sistemas Bacenjud, Renajud, Serasajud, Siel, CAJU.

CERTIFICO que a nomeação de peritos e advogado é feita pelo Juiz e realizada com o auxílio do Sistema CAJU.

CERTIFICO que a Serventia realiza conclusão diária e sem limitação de processos. Entretanto, após a promoção da Dra. ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPÇÃO, a Serventia efetua ao Juiz Substituto HUBER PEREIRA CAVALHEIRO, apenas os processos urgentes, conforme orientação do Magistrado.

CERTIFICO, ainda, que o CEJUSC está em funcionamento nesta Comarca.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

(Capanema), 4 de maio de 2018.

(Aldo Antônio Pagan) (Escrivão)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Quanto ao CAJU, a Escrivania informou, ainda, que o sistema é utilizado em parte pela Magistrada, o que deverá ser **regularizado**, porquanto há casos que a nomeação de peritos segue a lista com os currículos entregues pelos peritos na própria Unidade Judiciária e inserida no Sistema Projudi:

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins Correicionais, que nesta Vara Cível e Anexos, para designação dos Peritos é utilizado o Sistema CAJU.

CERTIFICO, ainda que, em alguns casos há designações de Peritos, que não estejam cadastrados no Sistema Caju, tendo em vista a dificuldade de se localizar profissionais especialistas, que residam ou tenham seus escritórios ou consultórios nesta Comarca ou próximo desta Comarca, o que acontece especialmente nos casos de perícia em ações de interdição.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 07 de maio de 2018.

Aldo Antônio Pagani
Escrivão

Quanto ao SERASAJUD, verificar o item 8.11.c da presente Ata de Correição.

8.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a) No processo nº 0002098-31.2012.8.16.0061, a Escrivania suspendeu a tramitação do processo somente após a determinação do Juízo, cujo procedimento é o adequado (mov. 92.1 e 111).

Não obstante, consoante verificou-se da análise do processo nº 0002420-51.2012.8.16.0061, a Magistrada homologou o acordo encetado entre as partes e extinguiu a execução (mov. 86.1). Juntado o cálculo referente às custas processuais remanescentes, a Escrivania intimou a devedora para pagamento (mov. 97.1 e 99). Decorrido o prazo, sobreveio a suspensão processual, sem prévia deliberação judicial (mov. 100 e 101). Conforme informações prestadas pela Serventia, na hipótese de ausência de recolhimento das custas, o processo é remetido à conclusão para homologação do cálculo, a fim de possibilitar o ajuizamento de ação de execução no Juizado Especial Cível, a exemplo do processo nº 0000777-82.2017.8.16.0061:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA
1ª VARA JUDICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins Correicionais que esta Vara Civil, costumeiramente, encaminha os autos à Sra. Contadora Judicial, para o cálculo das custas remanescentes.

CERTIFICO que caso não haja pagamento, após análise quanto a residência do devedor, bem como ao quantum devido, este Escrivão, após a homologação do cálculo, ajuíza ação de Execução, junto ao Juizado Especial Civil, a exemplo do que ocorreu nos autos nº 777-82.2017.8.16.0061 – 841-58.2018.8.16.0061 e 1646-45.2017.8.16.0061.

CERTIFICO, ainda, que quando o valor devido ao Escrivão é irrisório, os autos são encaminhados ao arquivo.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Comarca, 07 de maio de 2018.

Aldo Antônio Pagani
Escrivão

Ocorre que, nos termos do art. 515, V, do Código de Processo Civil, a decisão do Juízo que condena a parte ao pagamento das custas processuais se torna título executivo judicial, de modo que o rito a ser observado para o seu cumprimento é aquele previsto nos arts. 523 e seguintes da Lei Adjetiva Civil. Nessa hipótese, o Escrivão deve ser afastado, com a consequente nomeação de substituto para atuação, por força do art. 144, IV combinado com o art. 148, II, ambos do Código de Processo Civil. **Observar doravante e, nos futuros casos, previamente à suspensão processual, certificar com posterior encaminhamento à conclusão, uma vez que essa prática possui cunho decisório.**

Nos processos contra a Fazenda Pública, as custas remanescentes são incluídas na RPV ou Precatório:

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins Correicionais, que a cobrança das custas remanescentes, nos processos que tramitam pela Fazenda Pública e Competência Delegada, quando devida pelo ente público, são incluídas na RPV ou PRECATÓRIO, expedido ao respectivo Tribunal, a exemplo do que ocorreu nos autos nº 2275-58.2013.8.16.0061 e 2412-74.2012.8.16.0061.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 07 de maio de 2018.

Aldo Antônio Pagani
Escrivão

Atentar que a inclusão do valor das custas, no RPV ou Precatório, deve ser deferida pelo Juízo, após a homologação do cálculo. Outrossim, observar que, após o pagamento, deve-se vincular a guia ou o depósito no sistema. Além disso, o alvará deve discriminar os valores a serem



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



repassados para os responsáveis (p. ex. FUNJUS, Escrivania, Distribuidor, etc.).

b) Conforme informado no Anexo C, a Escrivania utiliza os seguintes localizadores:

Lista de localizadores utilizados no Projudi;

Aguarda penhora; Aguarda audiência; Aguarda citação; Aguarda cumprimento de carta precatória; Aguarda deferimento de curatela provisória; Aguarda interposição de recurso; Aguarda julgamento Agravo de Instrumento; Aguarda julgamento Embargos à Execução; Aguarda julgamento recurso; Aguarda pagamento custas; Aguarda pagamento RPV/PRECATÓRIO; Aguarda perícia; Especificar provas; Penhora realizada; Precatório Requisitório; Realizado acordo; saneador; Aguarda recolhimento custas; Remédio; Aguarda perícia; Ag. audiência de instrução e julgamento.

Com efeito, infere-se que a Escrivania utiliza localizadores cujo alerta é gerado pelo próprio sistema Projudi.

Não obstante, verificou-se que a Escrivania observa o previsto no Ofício-Circular nº 08/2012, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Dessa forma, justificar e, se for o caso, **inutilizar** os localizadores de processos nos quais o alerta é emitido pelo próprio sistema de forma automática.

c) Conforme consta no item 8.10, a Escrivania certificou sobre a utilização do sistema Serasajud. Todavia, no processo nº 0000991-10.2016.8.16.0061, constatou-se expedição de ofício físico ao Serasa, em 2.8.2016 (mov. 16.1). **Justificar.**

d) Processo nº 0001374-32.2009.8.16.0061. Em 29.11.2013, o autor comprovou o depósito dos honorários periciais em conta vinculada ao Juízo (mov. 1.21), época em que os autos eram físicos. A digitalização



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



processual ocorreu em 10.9.2015 (mov. 1). Em 29.3.2016, expediu-se alvará ao perito (mov. 10.1) e, em 15.4.2016, comprovou-se o levantamento do numerário (mov. 12.2). Ocorre que, após a digitalização, não houve a vinculação do depósito no Sistema Projudi. A falta de vinculação no sistema é fato grave, uma vez que gera incerteza sobre a destinação do valor ou a adequação do procedimento. Diante dessa constatação, a Escrivania deverá **realizar** um levantamento em todos os depósitos judiciais realizados e **regularizar** as anotações, acaso constatada a ausência de vinculação no sistema. Cumprida a diligência, **justificar**, elaborar relatório e encaminhar para a análise do Juízo.

e) Processo nº 0000649-09.2010.8.16.0061. A Escrivania deverá regularizar a competência para Fazenda Pública em ações em que o Estado ou Município fazem parte da relação processual, conforme determina a Resolução nº 93/2013. **Verificar nos demais casos e regularizar.**

f) Processos nº 1980-16.2016.8.16.0061 (mov. 23.1), nº 1805-22.2016.8.16.0061 (mov. 23.1) e nº 0002547-81.2015.8.16.0061 (mov. 61.1). Nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 12.016/09, concedida a segurança, a sentença estará sujeita obrigatoriamente ao duplo grau de jurisdição, independentemente de determinação expressa no dispositivo da sentença. **Efetuar o levantamento nos processos em que não se empreendeu a diligência legal e regularizar.**

g) As Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos funcionários da Escrivania não foram apresentadas. Todavia, **determina-se** que as anotações (ex. férias e atualizações salariais) permaneçam atualizadas.

h) A verificação do local da residência dos Agentes Delegados do Foro Extrajudicial, de responsabilidade do(a) Magistrado(a) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial, é objeto do processo nº 1922-76.2017.8.16.0061, em trâmite no Projudi (competência de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial).



i) Processo nº 0000466-91.2017.8.16.0061 (mov 49.1). A remessa ao depositário público para anotações é realizada pelo Oficial de Justiça.

"3.14.4 - Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público."

j) Nos casos de concessão de gratuidade da justiça, a Escrivania vincula a guia de recolhimento de custas, com a observação correlata (processo nº 0002993-16.2017.8.16.0061 - mov. 5).

9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ					

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça devem ser realizadas por meio do sistema Projudi.



4. **Atentar** ao Decreto Judiciário nº 738/2014, o qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. *É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado.*"
5. A Escrivania observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
6. Nos processos em grau de recurso, a Escrivania deve **realizar o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - *Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.*

10. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado em atuação na Unidade Judiciária, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2.O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no item 1.13.65 do Código de Normas, via Mensageiro ao login "vist".

3.O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN.

2. Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

12. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinícius Christo, lavrou-se a ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

Des. Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça